



Comissão de Licitação
Fis. 143.1A
P.M - Mauriti-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.27.01/TP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Cícera Arrelida Leite, José Willian Cruz Figueiredo, José Almir Gomes da Silva Junior, sendo a primeira presidente, e os demais membros, e José Firmino Pereira Filho, membro suplente, conforme Portaria 721/2021, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.27.01/TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUDICIAIS NA RECEITA FEDERAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. A Presidente declarou aberta a sessão, e constatou-se a presença de uma única empresa: **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.726.370/0001-02, neste ato representada pelo Sr. José Adolfo Arruda, inscrito no CPF 004.348.003-92. A Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de **Habilitação e de Proposta de Preços** da empresa supracitada. Recebidos os envelopes procedeu a abertura do envelope de Documentos de **Habilitação** e em seguida a Presidente solicitou que a Comissão e o Representante Legal presente rubricassem toda a documentação de habilitação. Em seguida, a Comissão procedeu a análise de toda documentação, anexando a validação de todas as certidões. Após isto a Presidente, por unanimidade de seus membros, declarou **habilitada** a única empresa participante do certame. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc. I, do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93. Passou-se então para a abertura do envelope de **Proposta de Preços**. Feita abertura, todos rubricaram a proposta, os preços foram lidos em voz alta para se conhecer o licitante a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Diante da análise verificou-se o seguinte: a empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS – EIRELI**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), consequentemente **DECLARADA VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o Menor Valor Global. A Presidente indagou se o proponente renunciaria expressamente ao direito do prazo recursal, previsto no art. 109, inc I, “b”, da Lei nº 8.666/93, referente à fase Proposta de Preços, a resposta foi “sim”. A Comissão deu por



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.665.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br





Comissão de Licitação
Fls. 244/12
P.M. - Mauriti - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim,
_____ José Firmino Pereira Filho, que secretariei a sessão, pela comissão permanente
de _____ licitação e o representante legal presente.

XX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
Cícera Arrelida Leite Presidente	
José Willian Cruz Figueiredo Membro	
José Almir Gomes da Silva Junior Membro	
José Firmino Pereira Filho Membro	

PARTICIPANTES	
Sr. José Adolfo Arruda Representante Legal GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS – EIRELI	